



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ



DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO –FINANCEIRO
(Inciso I, Art. 16 LC nº101/2000)

Processo Administrativo nº 787/2023

Declaro para os devidos fins que a despesa referente à **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de permanentes para gabinete da presidência da Câmara Municipal de Codó - MA**, serão contabilizadas na reserva de dotação orçamentária está contida no orçamento Geral da Câmara Municipal de Codó, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício do ano em curso.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, estando abrangida por crédito genérico, na classificação acima, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentária e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer, disposições da legislação especificamente o Art. 16 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Salientamos que tal despesa será empenhada no exercício financeiro do corrente ano e paga dentro do mesmo pleito não ficando valores para serem empenhados nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto que esta Casa Legislativa disporá de recursos suficientes para a realização da despesa e que não haverá impacto nos exercícios seguintes.

Departamento de Contabilidade - Câmara de Codó/MA, em 15 de janeiro de 2024


Marcelo Augusto Neto
Contador Geral da Câmara Municipal